



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 3.611, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 –D.O. 26.02.14.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Institui a Medalha Diga Não à Violência Doméstica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Medalha Diga Não à Violência Doméstica, destinada a condecorar cidadãos e entidades que se destaquem por acolher mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º A medalha de que trata esta lei será concedida:

- I - a entidades assistenciais;
- II - a casas de abrigo;
- III - a unidades especializadas para o atendimento e o acolhimento de mulheres vítimas da violência doméstica, seus filhos e suas famílias.

Art. 3º A Medalha Diga Não à Violência Doméstica será entregue, anualmente, pelo Presidente da Assembléia Legislativa em reunião especial, na data agendada pela Casa, para comemorar o Dia Internacional da Mulher.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

Presidente - as) Dep. Romoaldo Júnior
1º Secretário - as) Dep. Mauro Savi
2º Secretário - as) Dep. Dilmar Dal Bosco